

RESOLUÇÃO DPG Nº 035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

*Designa defensores/as públicos/as -
Edital DPG nº 009/2024*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações CSDP nº 019/2022 e 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 016/2024 - Protocolo nº 21.615.638-2;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **BRUNO MÜLLER SILVA** como titular da 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que o nomeou para o cargo de Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 2º. Designar a defensora pública **PIETRA CAROLINA PREVIATE** como titular da 21ª Defensoria Pública da 3ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 22ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 3º. Designar o defensor público **VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA** como titular da 6ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

DEFENSORAS PÚBLICAS SUBSTITUTAS

1ª REGIONAL

Art. 4º. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 120ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 119ª Defensoria Pública da 1ª região.

8ª REGIONAL

Art. 5º. Designar a defensora pública substituta **MARIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, lotada na 8ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de

cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 7ª Defensoria Pública da 8ª região.

14ª REGIONAL

Art. 6º. Designar a defensora pública substituta **ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 8ª Defensoria Pública da 14ª região.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 014/2023, fica a defensora pública mencionada no *caput* designada para atuação junto ao Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória, exceto nos casos de feminicídio.

Art. 7º. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA VIZEL GOMES**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 3ª Defensoria Pública da 14ª região.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 014/2023, fica a defensora pública mencionada no *caput* designada para atuação junto ao Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.

15ª REGIONAL

Art. 8º. Designar a defensora pública substituta **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 15ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 16ª Defensoria Pública da 15ª região.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas e o período de trânsito previstos na Resolução DPG nº 034/2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao035DesignadefensoresEditaln009de2024rev.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 05/02/2024 16:54.

Inserido ao protocolo **21.615.638-2** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 05/02/2024 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
686fa359b7421e1fd04664c5543eb5e0.